


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 003/2026-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas. Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se a disponibilidade no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 27 de janeiro de 2026.
Tâmara Vieira
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNÍCPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descreve:

Processo Administrativo nº 202508250053.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Tipo: MENOR PREÇO – POR LOTE.

Data e hora da sessão de disputa: 11/02/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e <https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/>

Porto Calvo/AL, 27 de janeiro de 2026.
Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

MUNÍCPIO DE TANQUE D'ARCA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição contínua de materiais de expediente. Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026 às 09:00h (noite horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cptanquedarcal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de contratação

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais, – Data/Horário: 10 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove horas) – (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site: <http://santanadopianema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadopianemacpl@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de coffee break – Data/Horário: 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove horas) – (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site: <http://santanadopianema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadopianemacpl@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNÍCPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e bens permanentes, destinados à operação das dependências setoriais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 12/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site <http://bnc.org.br>. O endereço eletrônico da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional é o credenciamento junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular: Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/taf/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto: licitacao.canapi@gmail.com). Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026. Luann Rickelmy Silva Damasceno. Secretário Municipal de Segurança AlimentarNutricional

ÁGUAS DO SERTÃO S.A.

Edital de Licitação de Contratação de Serviços de Águas do Sertão S.A., 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussionária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Águas do Sertão S.A.

Ficam convocados, no âmbito da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussionária adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Águas do Sertão S.A. ("Emissor", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), os titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussionária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Águas do Sertão S.A.", celebrado em 16 de janeiro de 2024 entre a Emissor, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") e a Consa Infraestrutura S.A. ("Fadora"), conforme adotado de tempos em tempos ("a Escritura de Emissão"), para se reunirem, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada exclusivamente por forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adição de instrução de voto a distância previamente autorizada à realização da assembleia geral de Debenturistas, em primeira convocação, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, através da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da: (i) aprovação da concessão e anúncio prévia ("wave") e, consequentemente, a não declaração do vencimento antecipado não automático, nos termos do item (xxix) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, para fins: (a) da contratação de empréstimo-ponte junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em condições de liquidez e prazo adicional, juro ao Banco, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) da contratação de empréstimo de longo prazo adicional, juro ao Banco, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (c) da contratação de Financiamento Complementar BNB ("Financiamento Complementar BNB"), em garantia das obrigações decorrentes do Financiamento Complementar BNB ("Bancos Fiduciados BNB Complementar"), em garantia das obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no qual os Bancos Fiduciados BNB Complementar serão contratados pela Emissora ("CPG Complementar"), em condições de depósitos vinculados de titularidade da Emissora a ser aberto junto ao BNB, e aplicações financeiras em garantia das obrigações devidas ao Banco, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (ii) acima seja aprovado, a aprovação da celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Debenturistas para a celebração de aditamento aos Contratos de Garantia para refletir o Compartilhamento de Garantias Reais ou para a assinatura do Contrato de Compartilhamento, 4.23.1.2.1, uma vez liberadas ou exoneradas as serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no âmbito do qual os Bancos Fiduciados BNB Complementar serão contratados pela Emissora ("CPG Complementar") e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento de Debêntures BNB ("Financiamento de Debêntures BNB"), em condições para passar, serem assumidas pela Emissora no âmbito do instrumento de prestação de fiança no qual os Bancos Fiduciados BNB Complementar serão contratados com o BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (vii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debêntures, e, caso não haja quórum, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.1, com a aprovação das matérias constantes da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, no empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (viii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debêntures, e, caso não haja quórum, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.1, com a aprovação das matérias constantes da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, no empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (vii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debêntures, e, caso não haja quórum, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.1, com a aprovação das matérias constantes da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, no empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (viii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debêntures, e, caso não haja quórum, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.1, com a aprovação das matérias constantes da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, no empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (vii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debêntures, e, caso não haja quórum, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.1, com a aprovação das matérias constantes da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, no empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (viii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debêntures, e, caso não haja quórum, a Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5.1, com a aprovação das matérias constantes da Circular de Convocação, "Circular de Convocação de Reunião da CVM nº 81, de 29 de dezembro de 2023, Resolução CVM 81/2023", através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos do item (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, e, em conjunto com o CPG, o Financiamento Complementar BNB, no empréstimo-ponte contratado junto ao BNB, no valor de até R\$ 150.000.000,00, e no Financiamento BNB Complementar realizado no respectivo ano de mensuração"; (vii) aprovação da exclusão do termo (xxx) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, exclusão de todas as referências a "Índice Financeiro BNB", "Divida Líquida" e "Ebitda" dos Documentos da Oferta. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário estabelecido em observância à Ordem do Dia da Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os titulares de Debê